



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 492/2002.

**EMENTA:** Autoriza o credenciamento do Professor Adjunto CARLOS BÔA-VIAGEM RABELLO, junto aos Programas de Pós-Graduação em Zootecnia e de Doutorado Integrado em Zootecnia desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 285/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009033/2002,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, o credenciamento do Professor Adjunto CARLOS BÔA-VIAGEM RABELLO, do Departamento de Zootecnia desta Universidade, junto aos Programas de Pós-Graduação em Zootecnia e de Doutorado Integrado em Zootecnia, objetivando sua participação como docente daqueles Programas, de acordo com as Normas Gerais dos Cursos de Pós-Graduação "Stricto Sensu" e "Lato Sensu", aprovadas pela Resolução Nº 117/86 deste Conselho, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.009033/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 18 de novembro de 2002.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.